

**Decreto Nº 279 - de 29 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 165.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 ( cento e sessenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 130.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS - - - - - R\$ 14.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 165.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 165.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0211.2.0301-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.00.15.451.0113.1.0044-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.15.452.0112.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

2.11.00.10.301.0104.1.0058-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

|                                                                                               |           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - | R\$        | 45.000,00         |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                                           |           |            |                   |
| 2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - -   | R\$        | 15.000,00         |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA    | - - - -   | R\$        | 35.000,00         |
| 2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA    | - - - -   | R\$        | 1.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                       | - - - - - | R\$        | 51.000,00         |
| Total da Unidade 11                                                                           | - - - - - | R\$        | 96.000,00         |
| Total da Instituição 02                                                                       | - - - - - | R\$        | 165.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                    | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>165.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53